



**Prefeitura Municipal de Jaguariáva**  
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

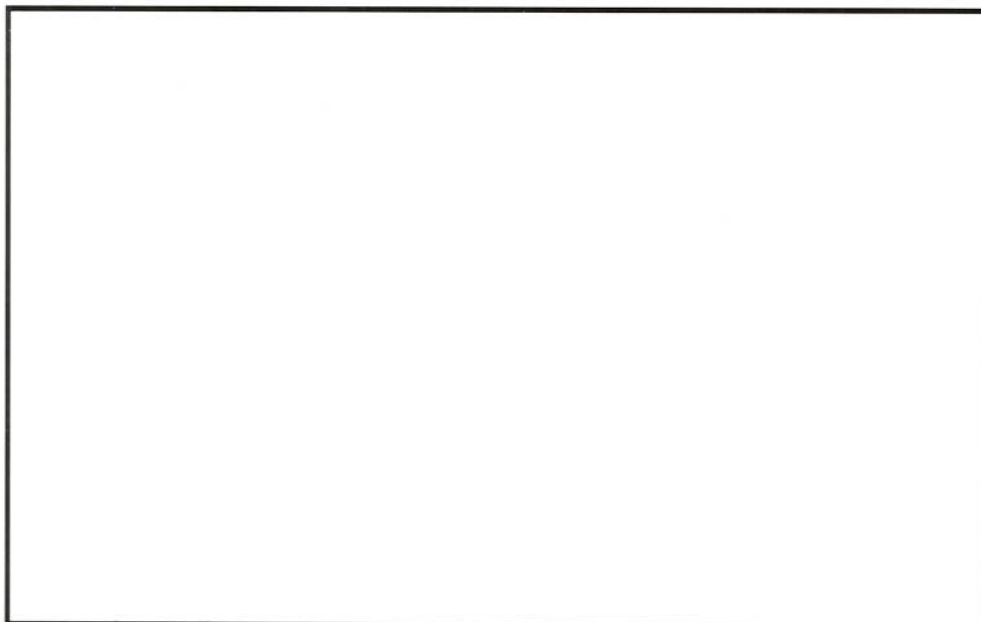
Protocolo nº 216-2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 01-2022**

Processo DCL 04-2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA DO GRUPO ESCOLAR ISABEL BRANCO.

**ABERTURA:- 18/02/2022, ÀS 10:00 HORAS**



**T  
O  
M  
A  
D  
A  
  
D  
E  
  
P  
R  
E  
Ç  
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
A

PROCESSO/ANO: 216 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E DE ESPORTES E LAZER  
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/01/2022 11:03:24  
SÚMULA: OFICIO Nº 002/2022/CULTURA - SOLICITA REAGENDAMENTO DE PROCESSO LICITATORIO - SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Amanda*

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício 002/2022/CULTURA

Jaguaraiava, 11 de janeiro de 2022.

Ilustríssimo Senhor  
Mauricio Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação – SEFINP

**ASSUNTO: SOLICITA REAGENDAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO**

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar Vossa Senhoria, que sejam tomadas as providências quanto ao reagendamento de Processo Licitatório referente ao Protocolo N° 6998/2021, cujo o objeto versa sobre **“Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia Para Reforma do Grupo Escolar Izabel Branco”**, uma vez que a Tomada de Preço N° 14/2021 fora anulada em virtude de recurso.

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto N°. 023/2021 de 12/01/2021  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

Vinícius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto N°. 525/2021 de 01/09/2021

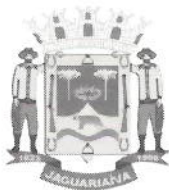
Vinícius Schadner Pereira  
Diretor do Departamento de Cultura  
Decreto N° 525/2021 de 01/09/2021



Departamento de Cultura

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta  
e - mail: culturajaguaraiava@gmail.com / fone: 3535-4226





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

*007  
M.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 303/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 26 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório referente à Contratação de empresa de engenharia para reforma do grupo Escolar Izabel Branco. Segue anexo:

- Arquivo digital;
- ART Projetos, orçamentos, memorial descritivo e cronograma;
- Quadro composição BDI;
- PO-Planilha Orçamentaria;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Cotações ;
- Memorial Descritivo – Termo de referencia;
- Projeto Arquitetônico, Estrutural;

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



## A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

003  
81

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	Prefeitura Municipal De Jaguariaíva
Município/UF:	Jaguariaíva / PR
Nº da Operação (0000000-00):	Inscrição Tombo 139-II Processo Número 03/98
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	05-2021

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720213570428
Data do preenchimento:	21/07/2021

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	(SELECIONAR)
Data base do CTEF:	

## C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	21/07/2021

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ana Claudia Krul

Ana Claudia Krul  
 Eng.º Civil - CREA/PR 69.540/D  
 Urtreto nº 166/2011

004  
[assinatura]

<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguariava
--	-----------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

Jaguariava / PR  
Local

quarta-feira, 21 de julho de 2021  
Data

*Ana Claudia Krul*

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/RRT: 1720213570428

<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguariaíva
--	-----------------------	--

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 2**

**TIPO DE OBRA**  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jaguariaíva / PR  
Local

quarta-feira, 21 de julho de 2021  
Data

Responsável Técnico  
  
**Nome:** ANA CLAUDIA KRUL  
**CREA/CAU:** 69.540/D-PR  
**ART/RRR:** 1720213570428



Nº OPERAÇÃO  
Inscrição Tombo 139-IINº SICONV  
0PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal De Jaguariáiva**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO / CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

**BDI 3****TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)**

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>0,00%</b>

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:


$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**Jaguariáiva / PR  
Localquarta-feira, 21 de julho de 2021  
Data

Responsável Técnico

  
**Nome:** ANA CLAUDIA KRUL  
**CREA/CAU:** 69.540/D-PR  
**ART/RRT:** 1720213570428

<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b>	<b>PROponente / TOMADOR</b> 01 Prefeitura Municipal De Jaguariava	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Jaguariava / PR	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%
				<b>BDI 2</b> 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
<b>1. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	M2	4,00	320,00	BDI 1	400,00	1.600,00
<b>1.2. CONSERVAÇÃO DA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA (INCLUSO CALHAS, RUFOS E CONDUTORES)</b>									
1.2.0.1.	composição	1	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO (INCLUSO CUMEEIRAS)	M2	349,95	18,03	BDI 1	22,54	7.887,87
1.2.0.2.	composição	2	LIMPEZA DE TELHA COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INCLUSO CUMEEIRAS)	M2	349,95	1,76	BDI 1	2,20	769,89
1.2.0.3.	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	349,95	37,43	BDI 1	46,79	16.374,16
1.2.0.4.	composição	4	TROCA DE TELHAS DANIFICADAS POR METRO QUADRADO DE TELHAMENTO TOTAL (CONSIDERANDO 15%)	M2	349,95	2,56	BDI 1	3,20	1.119,84
1.2.0.5.	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	349,95	16,48	BDI 1	20,60	7.208,97
1.2.0.6.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	349,95	6,63	BDI 1	8,29	2.901,09
1.2.0.7.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	166,30	BDI 1	207,88	1.247,28
1.2.0.8.	SINAPI	92554	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 14 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	6,00	3.170,47	BDI 1	3.963,09	23.778,54
1.2.0.9.	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	349,95	107,64	BDI 1	134,55	47.085,77
1.2.0.10.	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	349,95	19,67	BDI 1	24,59	8.605,27
1.2.0.11.	composição	3	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS APÓS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO (INCLUSO CUMEEIRAS)	M2	349,95	15,69	BDI 1	19,61	6.862,52
1.2.0.12.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,80	94,59	BDI 1	118,24	8.607,87
1.2.0.13.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,80	54,88	BDI 1	68,60	4.994,08
1.2.0.14.	SINAPI	94231	CONTRARUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	72,80	54,88	BDI 1	68,60	4.994,08
1.2.0.15.	composição	5	INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO DN 100MM EM CONDUTORES EXISTENTES	UD	6,00	41,42	BDI 1	51,78	310,68
<b>1.3. REVISÃO DE INSTALAÇÕES INTERNAS - PISOS, FORROS, VIDROS, ESQUADRIAS</b>									
									<b>68.561,76</b>
						<b>384.952,18</b>			
						<b>384.952,18</b>			



<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguaraiava	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Jaguaraiava / PR	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
<b>Plisos</b>									
1.3.1.									384.952,18
1.3.1.1.	SINAPI	87250	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES EM CONFORMIDADE COM O EXISTENTE DO TIPO ANTIDERRAPANTE - DEGRAUS DA ESCADARIA, ENTER ESCOLA E QUADRA,	M2	2,00	48,77	BDI 1	60,96	121,92
1.3.1.2.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	9,50	7,02	BDI 1	8,78	83,41
<b>Fornos</b>									
1.3.2.1.	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO EXISTENTE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	289,96	4,58	BDI 1	5,73	1.661,47
1.3.2.2.	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA DE LEI, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	289,96	177,50	BDI 1	221,88	64.336,32
<b>Vidros a serem trocados</b>									
1.3.3.1.	SINAPI	102191	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	M2	2,90	23,72	BDI 1	29,65	85,99
1.3.3.2.	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	2,90	394,24	BDI 1	492,80	1.429,12
<b>Reparos em Esquadrias</b>									
1.3.4.1.	SINAPI	39836	GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, E = *1,3* CM, L = *5,0* CM HASTE REGULAVEL = *35* MM, EM MDF/PVC WOOD/ POLIESTIRENO OU MADEIRA LAMINADA, PRIMER BRANCO	JG	1,00	174,32	BDI 1	217,90	217,90
1.3.4.2.	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	1,00	367,45	BDI 1	459,31	459,31
<b>Reparos em Lousas</b>									
1.3.5.1.	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	4,00	19,28	BDI 1	24,10	96,40
1.3.5.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA LOUSA DE COR NEGRA - DUAS DEMÃOS	M2	4,00	13,98	BDI 1	17,48	69,92
<b>REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
1.4.0.1.	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4,00	44,73	BDI 1	55,91	223,64
-	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	-	BDI 1	-	-
1.4.0.2.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	48,44	BDI 1	60,55	121,10
1.4.0.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	31,60	BDI 1	39,50	158,00
1.4.0.4.	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	53,37	BDI 1	66,71	66,71
1.4.0.5.	SINAPI	101878	REVISÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UN	1,00	674,76	BDI 1	843,45	843,45





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO Inscrição Tombo 139-II	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0/Prefeitura Municipal De Jaguarinaiva	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	MUNICÍPIO / UF Jaguarinaiva / PR	BDI 1 25,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
<b>1.5.</b>			<b>REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>384.952,18</b>
1.5.0.1.	SINAPI	1030	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	37,85	BDI 1	47,31	47,31
1.5.0.2.	SINAPI	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	565,74	BDI 1	707,18	707,18
1.5.0.3.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	49,23	BDI 1	61,54	123,08
1.5.0.4.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA ALCOOL GEL COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	49,23	BDI 1	61,54	123,08
1.5.0.5.	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	40,96	BDI 1	51,20	102,40
<b>1.6.</b>			<b>PINTURAS</b>						<b>104.163,69</b>
<b>1.6.1.</b>			<b>Pintura de Paredes Internas</b>						<b>31.489,93</b>
1.6.1.1.	composição	9	LIXAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA OU TETO EM LAJE PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE	M2	647,13	10,60	BDI 1	13,25	8.574,47
1.6.1.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	647,13	14,95	BDI 1	18,69	12.094,86
1.6.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	647,13	13,35	BDI 1	16,69	10.800,60
<b>1.6.2.</b>			<b>Pintura de Paredes Externas</b>						<b>23.420,20</b>
1.6.2.1.	composição	9	LIXAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA OU TETO EM LAJE PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE	M2	481,60	10,60	BDI 1	13,25	6.381,20
1.6.2.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	481,60	14,95	BDI 1	18,69	9.001,10
1.6.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	481,60	13,35	BDI 1	16,69	8.037,90
<b>1.6.3.</b>			<b>Pintura de Muros externos</b>						<b>17.085,55</b>
1.6.3.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.023,70	13,35	BDI 1	16,69	17.085,55
<b>1.6.4.</b>			<b>Pintura de Esquadrias Metálicas</b>						<b>6.038,81</b>
1.6.4.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	123,04	8,91	BDI 1	11,14	1.370,67
1.6.4.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	123,04	21,19	BDI 1	26,49	3.259,33
1.6.4.3.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	123,04	9,16	BDI 1	11,45	1.408,81
<b>1.6.5.</b>			<b>Pintura de Esquadrias de Madeira</b>						<b>2.542,73</b>



<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 01	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguarariava	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (N.DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Jaguarariava / PR	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
1.6.5.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	56,48	1,74	BDI 1	2,18	123,13 RA
1.6.5.2.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	56,48	20,26	BDI 1	25,33	1.430,64 RA
1.6.5.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	56,48	14,01	BDI 1	17,51	988,96 RA
1.6.6.			<b>Pintura de Lajes</b>						<b>1.361,86</b>
1.6.6.1.	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,71	27,13	BDI 1	33,91	871,83 RA
1.6.6.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,71	15,25	BDI 1	19,06	490,03 RA
1.6.7.			<b>Pintura de Forro de Madeira</b>						<b>9.928,23</b>
1.6.7.1.	SINAPI	102224	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	289,96	27,39	BDI 1	34,24	9.928,23 RA
1.6.8.			<b>Portões Existentes</b>						<b>500,62</b>
1.6.8.1.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	10,20	8,91	BDI 1	11,14	113,63 RA
1.6.8.2.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,20	21,19	BDI 1	26,49	270,20 RA
1.6.8.3.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10,20	9,16	BDI 1	11,45	116,79 RA
1.6.9.			<b>Portão Novo</b>						<b>136,58</b>
1.6.9.1.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,60	21,19	BDI 1	26,49	95,36 RA
1.6.9.2.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,60	9,16	BDI 1	11,45	41,22 RA
1.6.10.			<b>Rampa de Acesso (Nova) - Piso - Ambos os Lados</b>						<b>3.058,04</b>
1.6.10.1.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	38,04	21,19	BDI 1	26,49	1.007,68 RA
1.6.10.2.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	38,04	43,12	BDI 1	53,90	2.050,36 RA
1.6.11.			<b>Rampa de Acesso (Nova) - Guarda Corpo - Ambos os Lados</b>						<b>3.105,01</b>



<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguarinaiva	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Jaguarinaiva / PR	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
1.6.11.1.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	81,84	21,19	BDI 1	26,49	2.167,94
1.6.11.2.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	81,84	9,16	BDI 1	11,45	937,07
1.6.12.			<b>Rampa de Acesso (Nova) - Estrutura Metálica - Todos os Lados</b>					-	<b>3.493,13</b>
1.6.12.1.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	92,07	21,19	BDI 1	26,49	2.438,93
1.6.12.2.	SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	92,07	9,16	BDI 1	11,45	1.054,20
1.6.13.			<b>Recuperação e pintura de Floresceres Existentes - Interior e Exterior</b>					-	<b>2.023,00</b>
1.6.13.1.	composição	9	LIXAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA OU TETO EM LAJE PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE	M2	41,60	10,60	BDI 1	13,25	551,20
1.6.13.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,60	14,95	BDI 1	18,69	777,50
1.6.13.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	41,60	13,35	BDI 1	16,69	694,30
1.7.			<b>SERVIÇOS EXTERNOS</b>					-	<b>65.362,87</b>
1.7.1.			<b>Rasgo de parede - requadro - instalação de Portão de aço</b>					-	<b>1.820,01</b>
1.7.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36	51,51	BDI 1	64,39	23,18
1.7.1.2.	composição	10	REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM	M	3,60	41,14	BDI 1	51,43	185,15
1.7.1.3.	SINAPI	37562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	1,80	716,30	BDI 1	895,38	1.611,68
1.7.2.			<b>Acessibilidade</b>					-	<b>63.542,86</b>
1.7.2.1.	composição	11	RAMPA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO EM METAL PERFORADO E ANTIDERRAPANTE E GUARDA CORPO	UD	1,00	32.762,36	BDI 1	40.952,95	40.952,95
1.7.2.2.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	9,60	137,15	BDI 1	171,44	1.645,82
1.7.2.3.	composição	12	RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO	UD	1,00	420,40	BDI 1	525,50	525,50
1.7.2.4.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	28,65	134,79	BDI 1	168,49	4.827,24
									<b>384.952,18</b>



<b>Nº OPERAÇÃO</b> Inscrição Tombo 139-II	<b>Nº SICONV</b> 0	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal De Jaguariava	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (N DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Jaguariava / PR	<b>BDI 1</b> 25,00%	<b>BDI 2</b> 0,00%
				<b>BDI 3</b> 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO</b>									
1.7.2.5.	composição	13	LIMPEZA DE PASSEIO EM TIJOLO MACIÇO COM ÁCIDO MURIÁTICO	M2	78,00	9,92	BDI 1	12,40	967,20
1.7.2.6.	composição	14	EXECUÇÃO DE REPAROS, VERIFICAÇÃO DE LAJOTAS SOLTAS E FIXAÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS EM CONCRETO - FINALIZAÇÃO COM LIMPEZA COM ÁCIDO MURIÁTICO	M2	375,00	23,12	BDI 1	28,90	10.837,50
1.7.2.7.	composição	15	EXECUÇÃO DE REPAROS EM CALÇADA EM CIMENTO DESEMPENADO COM FINALIZAÇÃO EM LIMPEZA COM ÁCIDO MURIÁTICO	M2	155,00	19,54	BDI 1	24,43	3.786,65
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
1.8.	SINAPI	99803	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	-	1,90	BDI 1	2,38	-
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	BDI 1	-	-
									<b>384.962,18</b>
									RA
									RA
									RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Jaguariava / PR  
Localquarta-feira, 21 de julho de 2021  
Data

Responsável Técnico

Nome: ANA CLAUDIA KRUL

CREA/CAU: 69.540/D-PR

ART/IRT: 1720213570428

*Ana Claudia Krul*



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
Inscrição Tombo 139-II/Pro	01	Prefeitura Municipal De Jaguariava	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO HISTÓRICO	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GRU	384.952,18	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				25,31%	24,90%	24,90%	24,90%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.600,00	% Período:	100,00%											
1.2.	CONSERVAÇÃO DA COBERTURA EM TELH	142.747,91	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	REVISÃO DE INSTALAÇÕES INTERNAS - P	68.561,76	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.4.	REVISÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.412,90	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.5.	REVISÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANIT	1.103,05	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.6.	PINTURAS	104.163,69	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.7.	SERVIÇOS EXTERNOS	65.362,87	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								

<b>Total: R\$ 384.952,18</b>	%:	25,31%	24,90%	24,90%	24,90%	24,90%									
Período:	Repasso:														
	Contrapartida:	97.438,05	95.838,04	95.838,05	95.838,04	95.838,05	95.838,04								
	Outros:														
	<b>Investimento:</b>	<b>97.438,05</b>	<b>95.838,04</b>	<b>95.838,05</b>	<b>95.838,05</b>	<b>95.838,04</b>	<b>95.838,04</b>								
	%:	25,31%	50,21%	75,10%	100,00%										
Acumulado:	Repasso:														
	Contrapartida:	97.438,05	193.276,09	289.114,14	384.952,18										
	Outros:														
	<b>Investimento:</b>	<b>97.438,05</b>	<b>193.276,09</b>	<b>289.114,14</b>	<b>384.952,18</b>										

*Ana Claudia Krul*

Responsável Técnico  
Nome: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR  
ART/IRT: 1720213570428

Jaguariava / PR  
Local  
quarta-feira, 21 de julho de 2021  
Data



*Handwritten signature*

1. Responsável Técnico

**ANA CLAUDIA KRUL**

Título profissional:

**ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1700802550**

Carteira: **PR-69540/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 21/07/2021

Valor: R\$ 4.619,71

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARIETA CAMARGO, 385

GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 21/07/2021

Previsão de término: 30/07/2021

Coordenadas Geográficas: -24,245053 x -49,704158

Finalidade: Escolar

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Projeto] de acessibilidade de edificação para fins diversos

349,95

M2

[Projeto] de reforma de edificação de alvenaria

349,95

M2

[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria

349,95

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, MEMORIAIS DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DA CONSERVAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

*Handwritten signature of Ana Claudia Krul*

ANA CLAUDIA KRUL - CPF: 027.545.079-14

*Handwritten signature of Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confex.org.br](http://www.confex.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 27/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213570428





OK

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>1</b>	<b>REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO (INCLUSO CUMEEIRAS)</b>	<b>M2</b>		<b>16,26</b>	<b>18,03</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	21,38	23,85
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0006	389,24	395,52
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0031	124,36	130,64
<b>Composição</b>	<b>2</b>	<b>LIMPEZA DE TELHA COM JATO DE ALTA PRESSÃO (INCLUSO CUMEEIRAS)</b>	<b>M2</b>		<b>1,60</b>	<b>1,76</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	17,77	19,66
SINAPI	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	CHP	0,015	1,41	1,41
<b>Composição</b>	<b>3</b>	<b>RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS APÓS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO (INCLUSO CUMEEIRAS)</b>	<b>M2</b>		<b>14,13</b>	<b>15,69</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,407	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,305	21,38	23,85
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0074	22,32	24,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0103	21,47	24,01
<b>Composição</b>	<b>4</b>	<b>TROCA DE TELHAS DANIFICADAS POR METRO QUADRADO DE TELHAMENTO TOTAL (CONSIDERANDO 15%)</b>	<b>M2</b>		<b>2,40</b>	<b>2,56</b>
SINAPI-I	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,000825	1.239,04	1.239,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04275	17,77	19,66
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02745	21,38	23,85
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00111	22,32	24,86
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,001545	21,47	24,01
<b>Composição</b>	<b>5</b>	<b>INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO DN 100MM EM CONDUTORES EXISTENTES</b>	<b>UD</b>		<b>40,95</b>	<b>41,42</b>
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,15	24,12	24,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	17,77	19,66
Cotação	1	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UD	1	32,90	32,90
<b>Composição</b>	<b>6</b>	<b>REPOSIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA - SALAS 1, 2 E 3</b>	<b>M2</b>		<b>124,23</b>	<b>125,84</b>
SINAPI-I	6214	TACO DE MADEIRA PARA PISO, IPE (CERNE) OU EQUIVALENTE DA REGIAO, 7 X 42 CM, E = 2 CM	M2	1,05	96,72	96,72
SINAPI-I	11849	COLA BRANCA BASE PVA	L	0,575	16,05	16,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1653	17,77	19,66
SINAPI	88320	TAQUEADOR OU TAQUEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3968	26,55	29,82
<b>Composição</b>	<b>7</b>	<b>FIXAÇÃO DE ACABAMENTO EM MADEIRA PARA FORRO DO TIPO MEIA CANA</b>	<b>M</b>		<b>10,47</b>	<b>11,65</b>
SINAPI-I	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0034	26,67	26,67
SINAPI-I	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0072	22,76	22,76
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1173	19,11	21,22
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3519	22,69	25,37
<b>Composição</b>	<b>8</b>	<b>TROCA DE TANQUE EM INOX 48 LITROS - 60X50X25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UD</b>		<b>678,91</b>	<b>685,00</b>
SINAPI-I	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6	15,02	15,02
Cotação	2	TANQUE EM INOX 48L - 60X50X25	UD	1	531,91	531,91
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0702	65,54	65,54
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7689	22,42	25,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7111	17,77	19,66
<b>Composição</b>	<b>9</b>	<b>LIXAMENTO DE PAREDE DE ALVENARIA OU TETO EM LAJE PARA RETIRADA DE PINTURA EXISTENTE</b>	<b>M2</b>		<b>9,54</b>	<b>10,60</b>
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1	0,78	0,78
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,312	23,90	26,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	17,77	19,66
<b>Composição</b>	<b>10</b>	<b>REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES DE 15CM</b>	<b>M</b>		<b>38,30</b>	<b>41,14</b>
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0314	496,12	512,32
SINAPI	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0075	359,05	368,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4904	17,77	19,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4904	23,12	25,83
<b>Composição</b>	<b>11</b>	<b>RAMPA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO EM METAL PERFURADO E ANTIDERRAPANTE E GUARDA CORPO</b>	<b>UD</b>		<b>31.942,34</b>	<b>32.762,36</b>
SINAPI	100778	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	149,76	16,69	16,71

1

026  
2

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	43125	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	M2	19,02	216,75	216,75
SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	34,1	742,53	766,49
<b>Composição</b>	<b>12</b>	<b>RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ITEM 6.12.7.3.4 NBR 9050:2015, ESPESSURA 7 CM SOBRE LASTRO DE BRITA SCM, PARA CALÇADA DE 1,50M DE LARGURA, TRECHO EM NÍVEL 1,50 X 1,50M, RAMPAS 1,80 X 1,50M, PARA MEIO-FIO DE 15CM. PISO TÁTIL ALERTA (4,50M), EMBUTIDO NO PISO DE CONCRETO</b>	<b>UD</b>		<b>403,39</b>	<b>420,40</b>
SINAPI-I	4723	PEDRA BRITADA N. 4 (50 A 76 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,402	44,93	44,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	17,77	19,66
SINAPI-I	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	0,9	51,00	51,00
SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,5355	608,49	637,57
<b>Composição</b>	<b>13</b>	<b>LIMPEZA DE PASSEIO EM TUIJO MACIÇO COM ÁCIDO MURIÁTICO</b>	<b>M2</b>		<b>8,99</b>	<b>9,92</b>
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	5,32	5,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	17,77	19,66
<b>Composição</b>	<b>14</b>	<b>EXECUÇÃO DE REPAROS, VERIFICAÇÃO DE LAJOTAS SOLTAS E FIXAÇÃO DE CALÇADA DE LAJOTAS EM CONCRETO - FINALIZAÇÃO COM LIMPEZA COM ÁCIDO MURIÁTICO</b>	<b>M2</b>		<b>21,00</b>	<b>23,12</b>
SINAPI	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,005	359,05	368,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	17,77	19,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	23,12	25,83
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	5,32	5,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	17,77	19,66
<b>Composição</b>	<b>15</b>	<b>EXECUÇÃO DE REPAROS EM CALÇADA EM CIMENTO DESEMPENADO COM FINALIZAÇÃO EM LIMPEZA COM ÁCIDO MURIÁTICO</b>	<b>M2</b>		<b>18,38</b>	<b>19,54</b>
SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	0,1	93,99	96,20
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,044	5,32	5,32
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	17,77	19,66

21/07/2021

Data

*Ana Claudia Krul*

Responsável Técnico: ANA CLAUDIA KRUL  
CREA/CAU: 69.540/D-PR



*Handwritten initials*

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001	01	SEM RETROAÇÃO	21/07/2021	1,00	1	1,00	1,0000
I002							#DIV/0!

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		DUNARD		
E002		MERCADO LIVRE		
E003		FERREIRA COSTA		
E004		MAGAZINE LUIZA		
E005		NICHELE		
E006		AMERICANAS		
E007				
E008				
E009				
E010				

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	1	RALO HEMISFÉRICO 100MM	UD	32,90	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	DUNARD		23,91	21/07/2021
	E002	MERCADO LIVRE		34,43	21/07/2021
	E003	FERREIRA COSTA		32,90	21/07/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	2	TANQUE EM INOX 48L - 60X50X25	UD	531,91	I001
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E004	MAGAZINE LUIZA		531,91	21/07/2021
	E005	NICHELE		459,90	21/07/2021
	E006	AMERICANAS		569,90	21/07/2021
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚM!	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

Data

  
 Resp. Pesquisa de Mercado: ANA CLAUDIA KRUL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA**  
**OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON**  
**OFICIAL SUBSTITUTA: VIVIANA THON**  
**CPF: 441.505.129-49**

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08  
 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Jaguariaíva - PR  
**FELIPE LEITE CUNHA**  
 Escrevente - Portaria 01/2017

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 8.501, datada de 25 de Outubro de 1990, conforme imagem abaixo:

**Registro de Imóveis**

COMARCA DE JAGUARIAÍVA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 TITULAR  
**CARLOS JOÃO THON**  
 CGC 771889/0001-02  
 CPF 18884907-0  
 EMPREGADOS JURAMENTADOS  
**Agostinho Carlos Thon**  
 CPF 441505129-49  
**Sigismundo Carlos Thon**  
 CPF 41618120-40  
**Lucio Fernando Pires**  
 CPF 32889320-40

**REGISTRO GERAL** FICHA 01

MATRICULA N.º 8501

**MATRÍCULA SOB Nº 8501 - DATA - 25 de outubro de 1990.- UMA PARTE DE TERRAS SITUADA NO QUADRO URBANO DESTA CIDADE, À RUA PROPª MARIE TA CAMARGO, PARTE ALTA, COM A ÁREA DE 3.402,87 M2, dentro das seguintes medidas e confrontações, observadas de fora para dentro do imóvel:- A frente para a Rua Professora Marieta Camargo por uma distância de 42,80 metros; o lado esquerdo com a Rua Sete de Setembro por uma distância de 73,00 metros; o lado direito com a Rua Luiz Bertagnoli por uma distância de 78,20 metros; e, finalmente os fundos por uma distância de 48,50 metros com a Rua Almeida Salim. REGISTRO ANTERIOR:- Escritura de Contrato lavrada em data de 20/05/1913, às fls. 15/16 do livro nº 37, do Tabelionato de Notas desta cidade. PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, Estado do Paraná, 25/10/90.- O OFICIAL:-**

**REGISTRO R1/8501:-** Nos termos da Escritura de Contrato, lavrada em data de 20/05/1913, às fls. 15/16 do livro nº 37, do Tabelionato de notas desta cidade; e, requerimento feito em data de hoje pelo Município de Jaguariaíva, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário; o imóvel constante da presente matrícula é de propriedade do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.910.900/0001, e o referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 25/10/90. O OFICIAL:-

**AVERBAÇÃO AV2/8501:-** Nos termos do requerimento feito em data de hoje pelo Município de Jaguariaíva, ao Sr. Oficial deste Registro Imobiliário, ao qual foi apresentada certidão nº 057/90, fornecida em data de 30/10/90, pela Prefeitura Municipal desta cidade; procede-se a esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foram construídas as seguintes benfeitorias: Um prédio em alvenaria, coberto com telhas de barro, com a área de 371,00 M2, para fins de escola; Uma edificação em alvenaria, com a área de 12,00 M2, destinada para depósito; Uma edificação em alvenaria, com a área de 13,20 M2, destinada para banheiro; Uma edificação em alvenaria com a área de 2,24 M2, destinada para banheiro; e, Uma edificação em alvenaria, com a área de 34,00 M2, coberta com telhas de barro, destinada para residência, construídas no ano de 1918, contendo a numeração predial de 385 e faz frente para o lado ímpar da Rua Profª. Marieta Camargo, com o valor venal de R\$ 2.512.476,00 (Dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta e seis cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 30 de outubro de 1990.- O OFICIAL:-

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Jaguariaíva - PR  
**FELIPE LEITE CUNHA**  
 Escrevente - Portaria 01/2017



2021

*Handwritten signature*

# MEMORIAL DESCRITIVO TERMO DE REFERÊNCIA



**GRUPO ESCOLAR D. IZABEL**  
RUA MARIETA CAMARGO, 385  
CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA/PR

19 DE JULHO DE 2021



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

### Sumário

GRUPO ESCOLAR D. IZABEL .....	2
APRESENTAÇÃO .....	2
INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....	2
CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	2
Instalação da Obra .....	3
Instalações provisórias .....	3
Placas de obra .....	3
Limpeza do Terreno .....	3
Cobertura .....	3
Instalações hidráulicas .....	4
Instalações elétricas .....	4
Esquadrias de madeira .....	4
Portas .....	4
Ferragens para esquadrias .....	5
Vidros .....	5
Pintura .....	5
Louças Sanitárias .....	6
Paisagismo .....	6
Recuperação de floreiras e canteiros .....	6
Pavimentação externa (base) .....	6
Diversos .....	7
Dispensadores .....	7
Acessibilidade .....	7
As Built .....	7
Limpeza Geral .....	7



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### GRUPO ESCOLAR D. IZABEL

#### APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Memorial Descritivo referente à execução dos serviços necessários para a obra de conservação do Grupo Escolar Dona Izabel.

O objetivo deste documento é estabelecer a indicação, localização e especificação de todos os materiais relacionados com a execução desta obra.

Os serviços serão executados em estreita observância às indicações constantes dos projetos.

No caso de divergências de informações entre Memoriais e Especificações deverão ser adotados os itens mais restritivos e a favor da segurança e da qualidade.

O construtor deverá ter procedido a visita técnica ao local onde será realizada a obra, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, de modo a seguir as orientações e determinações das normas técnicas pertinentes e o código de obras.

#### INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A expressão “Ref. referência ou similar”, com indicação de marcas, presente nesta especificação, tem como finalidade servir de parâmetro de qualidade, facilitar a descrição do objeto, apresentar uma referência estética de forma e/ou acabamento, podendo ser substituído por outras marcas e modelos de equivalência técnica ou superior.

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra, objeto desta especificação, conta com a fração de 349,95 (m<sup>2</sup>) de área a passar pela manutenção e/ou conservação.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços.

Como a obra será com aproveitamento, todo e qualquer material que não possa ser aproveitado deverá ser listado e a fiscalização informada sobre a quantidade exata.

Deverá ser seguido o plano de reforma e o presente memorial para execução dos serviços, se acontecerem desencontros de informação entre as partes que compõe o processo licitatório a fiscalização deverá ser comunicada e a ação mais restritiva deverá ser obedecida.

A contratada deverá providenciar todas as licenças para início da obra.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Instalação da Obra

#### Instalações provisórias

Ficarão a cargo exclusivo da empresa executora da obra todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o canteiro de obras, as respectivas licenças de instalação, o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

As instalações provisórias para funcionários de obra deverão ter capacidade suficiente para abrigar a quantidade de pessoas previstas, proporcionar boas condições de higiene, com locais para troca de roupa, refeições e instalações sanitárias. Em todas as áreas de vivência deverão ser utilizados containers novos para essa finalidade. No caso de uso de container originalmente utilizado para transporte de cargas, este deve ser acompanhado de laudo das condições ambientais relativo à ausência de riscos químicos, biológico e físicos, conforme NR 18.

#### Placas de obra

A empresa executora deverá instalar em local visível as placas da obra, de acordo com as exigências do Contratante.

#### Limpeza do Terreno

A empresa executora da obra procederá a limpeza do terreno do Grupo Dona Izabel.

A empresa executora da obra deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos.

Na remoção de calçadas, pavimentos externos, escadas ou muros, proceder-se-á de forma a não comprometer as partes que se encontram em bom estado de conservação.

#### Cobertura

A contratada deverá proceder a troca da estrutura do telhado da edificação seguindo os itens abaixo:

- A retirada das peças da estrutura da cobertura deverá ser precedida de avaliação quanto à necessidade de escoramentos. Todas elas serão analisadas, com fins de definição de permanência ou retirada;
- As peças retiradas deverão ser limpas, impermeabilizadas e recolocadas;







# Prefeitura Municipal de Jaguarina

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguarina - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguarina.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Peças e componentes de madeira comprometidos pela presença de cupins devem ser descartados;
- Os materiais não aproveitáveis deverão ser listados, com indicações de metragens, e informados à Prefeitura Municipal;
- A remoção de telhas será feita sempre tomando medidas preventivas e necessárias à segurança;
- Nos casos em que, após a retirada de telhas, não se proceder à recolocação imediata, a parte descoberta será protegida por lona plástica, que será mantida por pesos e colocada de forma a não permitir retorno de águas de chuvas;
- A empresa responsável pela obra se responsabilizará pela manutenção, em boas condições, da cobertura plástica, por todo o tempo em que esta permanecer, verificando quanto à ação de ventos e rasgos em sua superfície, que permitam entrada de águas de chuvas;
- As demolições de reboco serão feitas sempre tendo em vista cuidados com a preservação do elemento da alvenaria ou alma da parede, que podem ser de pedra ou tijolos;
- As demolições de pisos cimentados e ladrilhados, sobrepostos a elementos originais do monumento, deverão ser realizados com o cuidado necessário à preservação máxima destes elementos;
- As peças que não tiverem aproveitamento serão listadas, com indicação de quantidade e metragens, e informadas à Prefeitura Municipal;

### Instalações hidráulicas

As instalações hidráulicas do DML e Sanitários deverão ser revisadas, procedendo a troca dos materiais previstos no orçamento.

### Instalações elétricas

As instalações elétricas de toda a edificação deverá ser revisada, procedendo a troca dos materiais previstos no orçamento.

### Esquadrias de madeira

#### Portas

Execução de reparos diversos em enquadramentos em madeira maciça das esquadrias compreendendo: descupinização, colocação de emendas, pintura, substituição de ferragens por modelos similares aos originais, preenchimento de lacunas, retirada de dobradiças diferentes das originais, limpeza e higienização dos enquadramentos, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Ferragens para esquadrias

Todas as ferragens para as esquadrias, tais como: fechaduras, dobradiças, fechos, ferrolhos, maçanetas e puxadores, deverão receber lubrificação.

#### Vidros

Os vidros para substituição das peças danificadas serão todos do tipo “martelado” com 6mm de espessura. Somente serão aceitos vidros isentos de trincas e outros defeitos.

#### Pintura

Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a empresa executora da obra deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido.

Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas, e receberão no mínimo duas demãos de tinta indicada, até alcançar o resultado final desejado. Deverão ser obedecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada.

As especificações e cores das pinturas serão definidas pela fiscalização.

- Remoção dos trechos degradados, partes soltas e crostas de tinta antiga da pintura das alvenarias internas e externas (fachadas) com utilização de espátula e preparo de superfície para receber nova pintura através de lixamento superficial (ATENÇÃO: Não realizar raspagem das camadas de tinta existentes, de modo a garantir o registro dos estratos cromáticos);
- Execução de pintura das alvenarias (quantidade necessária para um perfeito acabamento);
- Execução de pintura das alvenarias das Instalações Sanitárias e DML, aplicar selador acrílico + massa acrílica + primeira demão em tinta super lavável de acabamento fosco aveludado, ref. Linha decora superlavável;
- Aplicação de massa para madeira VIAPOL F.12 ou equivalente, sendo esse à base de PVA, nas esquadrias de madeira para preparo da superfície para pintura;
- Execução de pintura nas esquadrias de madeira (quantidade necessária para um perfeito acabamento), com tinta esmalte sintético com acabamento brilhante CORAL, SUVINIL ou equivalente, em cor a ser definida (Ref.: Esmalte Sintético Acetinado Coralit).

#### Pintura com verniz

O forro deverá, em sua totalidade, ser lixado e receber 3 demãos de verniz na cor existente ou em cor similar.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Louças Sanitárias

As louças para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios serão de grês branco (grês porcelânico).

As peças serão bem cozidas, desempenadas, sem deformações ou fendas, dura, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis.

O esmalte será homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamento.

- Bacia sanitária convencional adultos, DECA, ou equivalente com acessórios.
- Bacia sanitária acessível linha convencional, DECA, ou equivalente.
- Lavatório de coluna convencional, DECA, ou equivalente.

#### Paisagismo

##### Recuperação de floreiras e canteiros

Conforme indicado em projeto existem instalados no terreno 4 floreiras, nas dimensões de 240x280x50cm, estas deverão ser lixadas, emassadas e pintadas em cor a ser indicada pela fiscalização.

Posteriormente deverão ser preenchidas com terra e efetuado o plantio de:

- Fores da estação.
- Palmeira Baixa (Circa Circinalis) - As mudas deverão ter altura mínima de 0,80m.
- Buchinho (buxus Sempervirens) - As mudas deverão ter altura mínima de 0,50m.
- Grama esmeralda.

A forma de como as arvores e arbustos serão plantados deverá seguir o manual ou passo a passo do produtor.

Desde já fica informado que mudas fora da altura mínima de altura descritas acima, murchas, que tenham sido atacadas por insetos ou qualquer outra discrepância da característica da espécie natural não serão aceitas pelo fiscal de obra podendo o mesmo solicitar outras mudas sem ônus algum para a contratante.

##### Pavimentação externa (base)

No entorno da edificação o pavimento existente passará por manutenção conforme indicado em planta, as placas de concreto deverão ser realinhadas e niveladas onde se fizer necessário, e caso a peça apresente condições abaixo do aceitável a mesma deverá ser substituída por outra do mesmo material e característica.

Execução de pequenos reparos e execução de limpeza das pedras das calçadas externas e internas, após a conclusão da obra com hidro jateamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Diversos

#### Dispensadores

Nos sanitários deverão ser instalados:

- Dispensador de sabonete, MELHORAMENTOS ou similar.
- Dispensador de álcool, MELHORAMENTOS ou similar.
- Dispensador de papel toalha, MELHORAMENTOS ou similar.

#### Acessibilidade

Fornecimento e instalação de rampa metálica, com piso antiderrapante, dotada de guardacorpo e corrimão metálico em ambos os lados. O corrimão deverá ser em duas alturas.

A rampa e os corrimãos deverão ter estrutura independente, ou seja, não vinculada à edificação.

Na escada principal da edificação (Fachada), serão instalados corrimãos metálicos em 2 alturas conforme especificado no projeto.

Em locais indicados em projeto, executar a fixação de sinalização tátil de acessibilidade.

Elementos a serem instalados conforme especificado em projeto, e segundo diretrizes da NBR 9050/2020.

#### As Built

Ao final da obra a contratada deverá fornecer arquivo editável "AS BUILT" (como construído) em caso de alterações nos projetos originais.

#### Higienização

Para a higienização de elementos e superfícies em pedra deverá ser aplicado jato de água a baixa pressão ou água vaporizada, com a utilização de equipamentos de jateamento que permita o controle da pressão (máximo de 2,5 a 3 atm.). O jato não deve ser direcionado diretamente para a cantaria, de modo a não causar efeitos mecânicos na superfície da pedra.

Eventualmente, o procedimento descrito anteriormente poderá ser complementado com a utilização de escovas de náilon, água e sabão neutro, ficando nesse caso, proibida a utilização de lavadoras de alta pressão para limpeza de alvenarias;

Para eliminar bolor, mofos, algas e fungos de revestimentos (reboco e pintura) e elementos de madeira, utilizar produtos líquidos anti-mofo, tal como MACTRA ou similar, que deverão ser aplicados com pulverizador, pincel ou trincha, diretamente nos locais a serem tratados. Deixar secar e esperar pelo menos uma semana. A seguir, retirar os resíduos com escova e lavar com água. No caso de madeira, passar apenas pano úmido.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### Limpeza Geral

A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.

Responsável Técnica

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil - CREA 69540/D-Pr



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

2021

# PLANO DE MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO



GRUPO ESCOLAR D. IZABEL  
RUA MARIETA CAMARGO, 385  
CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA/PR

19 DE JULHO DE 2021





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

032  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## RELATÓRIO DE CONSERVAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO DA SILVA

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### Apresentação

Trata-se da obra de conservação do edifício do grupo escolar Izabel Branco, o edifício contará com melhorias na sua estrutura de cobertura, bem como nova pintura nas fachadas e salas internas, também serão feitas revisão elétrica e hidráulica além de melhorias na captação e distribuição das águas da chuva de modo que permaneça utilizável, conservado, facilitando e otimizando o funcionamento do estabelecimento.

#### Finalidade

O referido relatório é dividido em 2 partes:

Primeira: Tem por objetivo apresentar e descrever a atual situação do edifício mostrando os compartimentos e itens que devem ser reformados afim de conservar e manter o bem histórico nas melhores condições de uso e segurança.

Segunda: Apresenta e especifica de forma clara os itens a serem executados para a obra de conservação de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.

Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras vigentes







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OBO  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## 2. ANALISE DO EDIFICIO EXISTENTE

### Localização



Foto: Cidade de Jaguariaíva – fonte Google



Foto: Localização do Grupo Escolar Izabel Branco – fonte Google



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

031  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O Grupo Escolar Izabel Branco está localizado na cidade de Jaguariaíva no bairro Cidade Alta e rua Professora Marieta Camargo, 385, Estado do Paraná, e atualmente encontra-se desocupado devido às condições da cobertura da edificação, risco de desabamento parcial da mesma.

Sua inauguração data de 1911 e a edificação faz parte do “Patrimônio Cultural do Estado do Paraná com Inscrição Tombo 139-II, Processo Número 03/98 de 13 de novembro de 2.001.



Foto: Fachada Grupo Escolar Izabel Branco – fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

032  
P

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Foto: Corredor G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 1 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 1 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Foto: Sala 1 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 1 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 1 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

033

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto: Sala 3 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Forro de Madeira G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 3 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 3 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 4 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Foto: Sala 4 G.E. Izabel Branco  
Fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Como apresentado no relatório fotográfico nota-se que internamente o edifício está precisando de poucas melhorias, como uma pintura nova nas paredes e portas. Os responsáveis alertaram sobre a



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

03/4  
df

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

estrutura do telhado e telhas, no período de chuvas a edificação sofre com alagamentos e pela idade do edifício recomenda a substituição.

Na parte externa do edifício ele apresenta falta de pintura em algumas partes a qual foi deteriorada pelo tempo e algumas manchas que acreditamos ser ocasionada devido ao tubo de queda proveniente das calhas do edifício estar rachado ou furado e como ele é embutido nas paredes possa estar causando essas manchas.



Foto: Fachada G.E. Izabel Branco com os prováveis vazamentos - fonte Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

### 3. PLANO DE REFORMA E CONSERVAÇÃO

- Responsável Técnico

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

- Máquinas e equipamentos de segurança

Ficará sob a responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer às recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas NR-6 e NR-18.

### 4. RETIRADA E DEMOLIÇÕES

Para a execução da obra de conservação do edifício deverão ser relocados os objetos das salas para facilitar o serviço, além disso deve ser realizado alguns serviços descritos nos seguintes itens:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Remoção dos objetos das salas;
- Remoção das tintas desgastadas;
- Remoção do piso da escadaria da entrada;
- Remoção e substituição gradativa da estrutura do telhado e respectivas telhas;
- Remoção de esquadrias e portas quando verificado a necessidade de tratamento;
- Remoção de todo o forro e sua estrutura;
- Demolição da rampa existente e remoção do corrimão.

Observações: Todos os materiais resultantes das demolições e retirados deverão ser removidos para local adequado.

## 5. SUBSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA E TELHADO COM APROVEITAMENTO

- O madeiramento da cobertura do G.E. D. Izabel será substituído por uma nova composta por estrutura de madeira de lei tratada.
- Será do tipo convencional de 4 águas e deve manter as alturas e forma da atual cobertura.
- Será coberta por telhas cerâmicas do tipo francesa de coloração escura e com atendimento a NBR 15310. As platibandas deverão contar com impermeabilização e na sua borda deverá possuir rufo adequado para garantir a durabilidade da obra.
- A cobertura contará com calha para correta captação e destino para as águas pluviais.
- Os tubos de queda deverão ser desentupidos e limpos.

## COBERTURA E FORRO

O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT. Deverá ser montado, para as realizações dos serviços externos, andaimes tipo "Fachadeiros". Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas a serem restauradas.

Nas áreas, da retirada de telhas, deverá ser montada uma cobertura provisória sobre a cobertura existente, com a utilização de telhas de fibrocimento, lonas plásticas ou outro material removível, necessária para proteção do interior do prédio. Toda a madeira para emprego definitivo deverá ser bem seca, com umidade inferior a 20%, isenta de branco, caruncho ou broca, e sem nós ou fendas que possam comprometer sua resistência, aparência e durabilidade; as de emprego provisório para andaimes, tapumes, e escoramento serão de boa resistência, com as dimensões necessárias ao fim a que se destinam; já aquelas para uso estrutural será obrigatoriamente "de lei", tipo Ipê, Angelim ou Maçaranduba.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

036  
af.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Nota: As madeiras aplicadas em forros, esquadrias, revestimentos, etc., algum tempo após o seu assentamento podem se contrair ao secar, aparecendo frestas que deverão ser preenchidas com uma massa constituída de serragem e cola branca;

Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos xilófagos e deverão ser previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias. As superfícies do madeiramento só poderão ser imunizadas quando perfeitamente secas. Cada demão de aplicação só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As aplicações serão feitas por pincelamento em três demãos, no mínimo.

Deverão ser adotados cuidados especiais, com a finalidade de evitar respingos ou qualquer outro tipo de dano às superfícies ou materiais próximos às peças ou áreas que recebem imunização. É indispensável o uso de EPI's na execução do serviço.

### RETIRADA E LIMPEZA DE TELHAS

Proceder a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em botafora. A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa, a mesmas deverão ser lavadas e impermeabilizadas, substituir apenas as telhas danificadas. O reaproveitamento será de no mínimo 80%.

### EXECUÇÃO DE SUB-COBERTURA

Instalação de manta laminada com alumínio espessura 0,13mm, a manta deverá obedecer à NBR15.575.

A manta laminada apresenta segurança adicional contra vazamentos, infiltrações e goteiras. Referência Duralfoil, ou equivalente; A manta deve ser fixada com o uso de contra-caibro feito com ripas de dimensão 1,5 x 5cm, aparelhado, para evitar acúmulo de águas em eventuais falhas do telhamento. A manta de subcobertura deve ser colocada desde o beiral até a cumeeira obrigatoriamente neste sentido, no caso de emendas a sobreposição das lâminas inferiores será de, no mínimo, 15cm.

### RECOLOCAÇÃO E AMARRAÇÃO DE TELHA COLONIAL COM APROVEITAMENTO

Recolocação das telhas considerando o reaproveitamento das telhas. A cobertura será com telhas coloniais de fabricação mecânica, de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

peças será lisa e de coloração uniforme. As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto acompanhar a descarga, evitando perdas de material. O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas). O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas devem ser seguidos rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras. A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior. Os cortes das telhas devem ser feitos com máquinas convencionais de corte com disco para concreto ou disco diamantado. É recomendado que os cortes sejam feitos no chão por medida de segurança, como também para não haver sedimentação do pó proveniente do corte nas telhas já colocadas. As telhas cerâmicas deverão, necessariamente, ser amarradas com arame de cobre, ou galvanizadas. É recomendável a amarração das capas e dos canais, evitando a movimentação das mesmas no telhado. As capas devem ser amarradas na ripa superior da qual se encontra.

### RECOLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS

Recolocação das cumeeiras considerando o reaproveitamento. As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

## 6. PINTURA

Tanto nas pinturas internas quanto nas externas deverão ser utilizadas tintas de primeira linha. Nas superfícies que receberão tinta, deverá ser aplicada massa acrílica em demãos suficientes até o perfeito nivelamento. Portanto deverão estar isentas de quaisquer defeitos de nivelamento e/ou sujeira antes de receber a pintura.

- *As paredes existentes internas* deverão receber nova pintura em todo o seu pé direito, devendo ser lixadas e emassadas em sua totalidade. Deve manter o desenho bicolor existente com a mesma coloração ou com coloração próximas. As faixas mais escuras na







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

parte inferior e mais clara na parte superior devem prevalecer. Portanto, as paredes serão revestidas com esmalte acetinado até a altura aproximada de 1,50m. De 1,50m até o final do pé direito da parede deverá ser pintado com tinta acrílica. Algumas paredes internas terão dois rodameios, estes feitos com chapa de madeira na qual deverão ser envernizados. Seu início será na divisa entre as duas colorações e o afastamento entre eles será de aproximadamente 50cm para cima.

- As paredes existentes externas deverão receber nova pintura porem antes de tudo deverá ser removido a tinta existente, vale reforçar que após a remoção da tinta antiga, deverá ser aplicada massa acrílica em demãos suficientes até o perfeito nivelamento das paredes. Após esse serviço será efetuada a pintura com tinta acrílica em quantas demãos necessárias para perfeito cobrimento das fachadas sendo que o mínimo será duas demãos. As cores a serem utilizadas na fachada deverão obedecer ao que já existe podendo ter pequenas variações dos tons.
- Os forros: deve-se lixar o forro com lixa 150, remover partes soltas e o pó, e depois prosseguir para as demãos do verniz respeitando o intervalo de 8 horas entre demãos e as proporções de diluição. Deve ser aplicado 3 demãos de verniz, seu tempo de secagem é de 8 horas e Entre uma demão e outra de verniz deve-se lixar os forros com lixa 220 para conseguir melhor acabamento. A cor do verniz a ser utilizado deverá ter as mesmas propriedades da existentes ou com uma variação mínima.
- Portas e guarnições de madeira: As portas deverão ser lixadas e se caso estejam em condições abaixo do aceitável, deverá ser reformada no padrão existente. Após o lixamento deverá ser aplicado massa acrílica para correção das imperfeições. Após esse tratamento as portas deverão ser pintadas com esmalte acetinado na cor existente ou com variação mínima de tonalidade com no mínimo duas demãos até o completo e perfeito cobrimento das mesmas. Recomenda-se que a cor escolhida para as portas e guarnições sejam a mesma utilizada para a pintura das paredes existentes internas.
- Esquadrias de metal: Deverá ser eliminado toda ferrugem ou tinta com uma escova de aço ou lixa para ferro no 180. Caso a pintura antiga esteja em mau estado, deverá ser aplicado um removedor em abundância com um pincel, depois, haverá a necessidade de remover de toda a superfície graxas, gorduras, e restos de tinta, com um pano umedecido em aguarrás. Após a secagem de aproximadamente 1 hora será aplicado o produto anti-ferrugem ou zarcão para tratamento da esquadria de metal.  
Deverá aguardar no mínimo 24 horas para que a superfície esteja completamente seca, a esquadria deverá ser lixada levemente com uma lixa 150 para ferro. Novamente deverá ser removido o pó com um pano umedecido em aguarrás e deixe secar por 45 minutos. Agora a superfície está pronta para ser pintada, haverá a necessidade de proteção com fita nos







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

039  
af

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

vidros para melhorar o acabamento. A pintura será necessária aplicar duas a três demãos (respeitando o tempo de secagem entre as demãos) de esmalte sintético a base de solvente obedecendo a cor que já existe podendo ter pequenas variações dos tons.

## 7. ACESSIBILIDADE

Para garantir o acesso ao G.E. D. Izabel será instalada rampa externa obedecendo a carta de Veneza sobre bens e patrimônios históricos. Ela estará de acordo com a NBR9050.

## 8. SERVIÇOS FINAIS

- Limpeza Geral da Obra

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos e/ou restos de materiais de obra. Todos os serviços não especificados neste memorial deverão receber a aprovação do Responsável Técnico para utilização.

Jaguariáiva, 16 de Julho de 2021.

*Ana Claudia Krul*

ANA CLAUDIA KRUL  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA 69540/D-Pr



## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura Patrimônio Cultural

*Handwritten signature*

### Obra de Manutenção e / ou Conservação

São as intervenções de pequeno porte ou dimensão, e voltadas para a correção de pequenos danos, eliminação de interferências e controle na deterioração em piso, telhado paredes, etc.

As obras não devem alterar nenhuma característica da edificação, sendo que o resultado final dos serviços deverão ter resgatadas as condições iniciais do espaço onde tenha havido as intervenções.

A execução dessas intervenções devem ser comunicadas aos órgãos públicos (prefeitura municipal / instituições de preservação do patrimônio) para a devida autorização e liberação dos serviços.

**ATENÇÃO:** - A execução de obras será autorizada, desde que estas mantenham ao máximo os sistemas construtivos e os materiais de construção originais.

A manutenção de telhados será autorizada desde que não haja a alteração de características como, por exemplo: ponto da cumeeira, inclusão de água-furtada, substituição de revestimento de cobertura, eliminação de elementos construtivos ou decorativos do beirais, etc.

**ATENÇÃO:** - a cobertura deverá ser mantida na sua volumetria e forma originais

- ▶ As intervenções no telhado devem ser executadas por etapas, para a manutenção dos diversos pontos de referência da cobertura (cumeeira, beirais, inclinações ),
- ▶ Preservar o sistema construtivo e o material da cobertura (estrutura de tesouras, tipo estrutura do forro no pavimento inferior)
- ▶ Conservar o material de revestimento da cobertura, evitando a substituição por novos elementos.

A cada intervenção para manutenção ou conservação da edificação corresponde a um projeto e processo para a liberação das obras.

#### INFORMAÇÕES QUE COMPÕEM OS DOCUMENTOS A SEREM ELABORADOS:

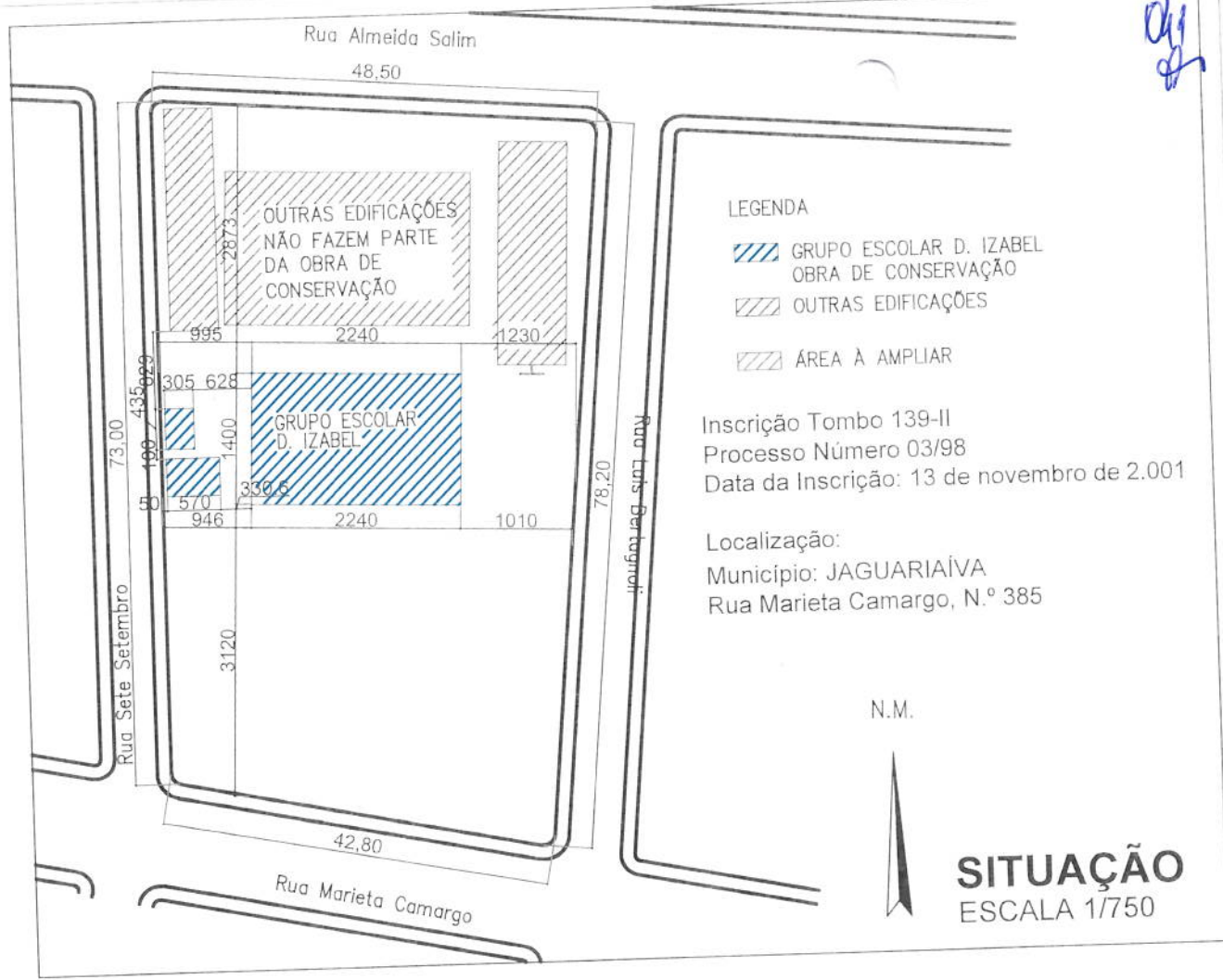
DOCUMENTO	INFORMAÇÃO	escala
<b>Planta de localização e situação</b>	Representação da malha urbana: quadras, ruas, lote, acessos, toponímia local, indicação do Norte Localização de bens tombados nas proximidades (raio 200m) e/ou demarcação do perímetro de tombamento do centro histórico Localização e indicação da construção, indicar o grau de proteção da edificação	1:200 ou 1:500
<b>Proposta</b>	Identificação da construção com indicação das obras de manutenção necessárias Identificar os problemas a serem solucionados Proposta contendo: Planta baixa de cada nível, corte, fachada e cobertura ou apenas partes dessas representações Denominação dos espaços a terem intervenções. Apresentar projeto resumido, com detalhamento das partes a terem a execução das obras	1:50
<b>Memorial descritivo da obra</b>	Apresentação de relatório final discriminando materiais de construção, revestimentos e outros esclarecimentos sobre a execução das obras de manutenção	Folha A-4

Ver também **Alerta sobre obras de manutenção.**





*Handwritten signature*



**ESTATÍSTICA**

Descrição Da Obra:	Obra De Conservação	
Quadra : Sn / Lote : Sn		
Rua Marieta Camargo, 385, Cidade Alta - Jaguariaíva/Pr		
Área Do Lote	Total =	3402,87 (m²)
Total Construído	Total =	648,80 (m²)
Útil Construído	Total =	550,73 (m²)
Área de conservação	Total =	349,95 (m²)
Área útil de conservação	Total =	315,67 (m²)
Taxa De Ocupação	Total =	20,00 %
Coefficiente De Aproveitamento	Total =	0,16

**OBRA:**  
**OBRA DE CONSERVAÇÃO**  
**GRUPO ESCOLAR D. IZABEL BRANCO**



**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

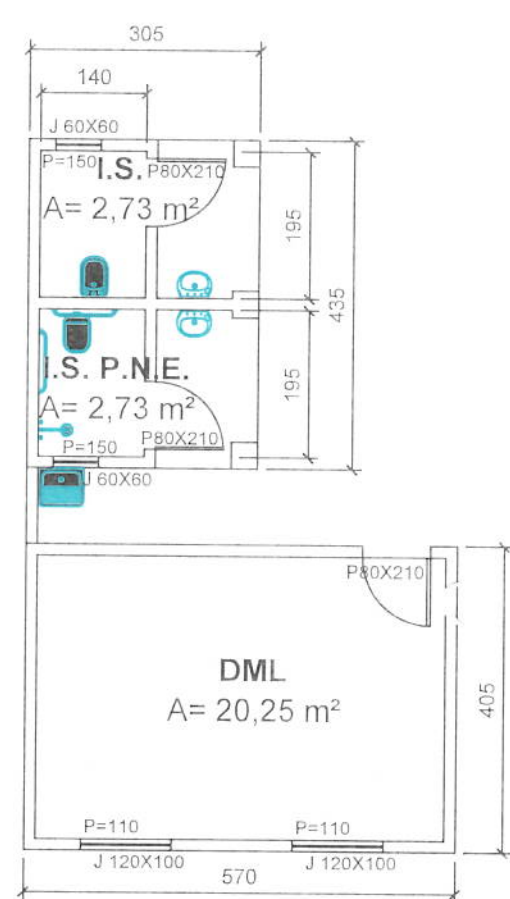
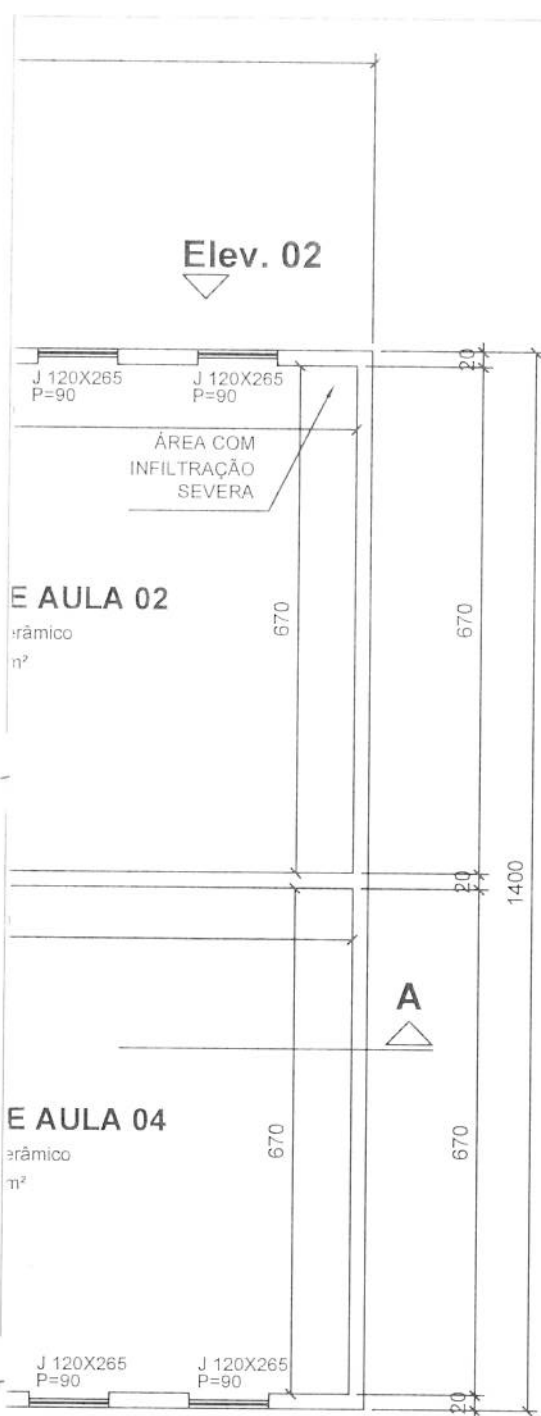
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

TÍTULO:

CONSERVAÇÃO / SITUAÇÃO

012



### PLANTA BAIXA I.S.

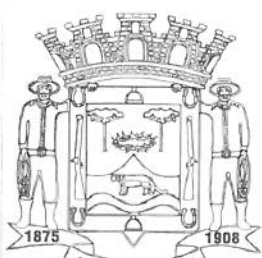
ÁREA: 36,35 m<sup>2</sup>  
 ÁREA ÚTIL: 25,71 m<sup>2</sup>  
 ESCALA 1/100

**Observação:**  
 Prever pintura, revisão elétrica e hidráulica dos sanitários e DML.

DE AÇO

### OBRA:

## OBRA DE CONSERVAÇÃO GRUPO ESCOLAR D. ISABEL BRANCO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

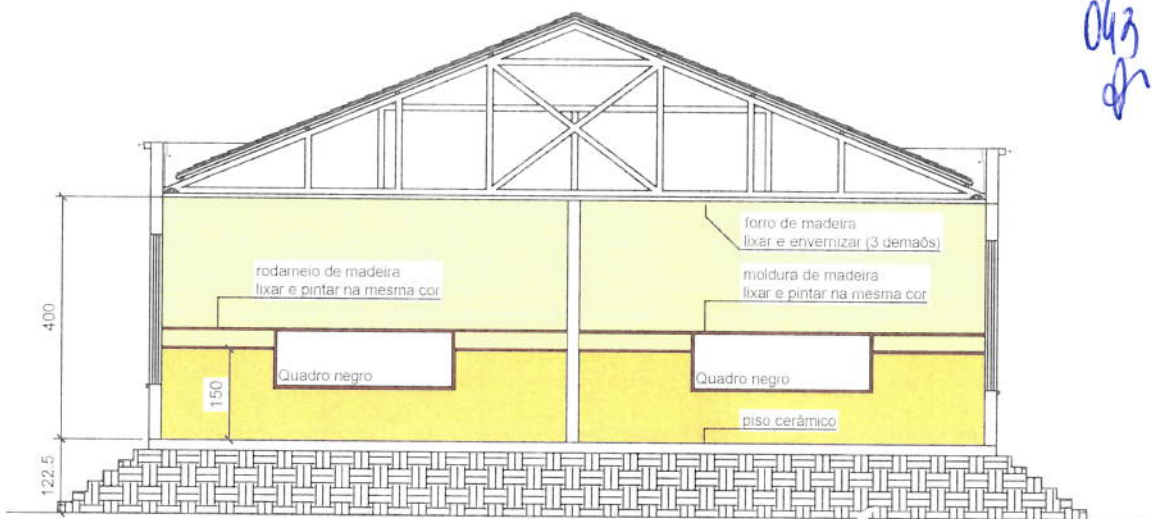
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



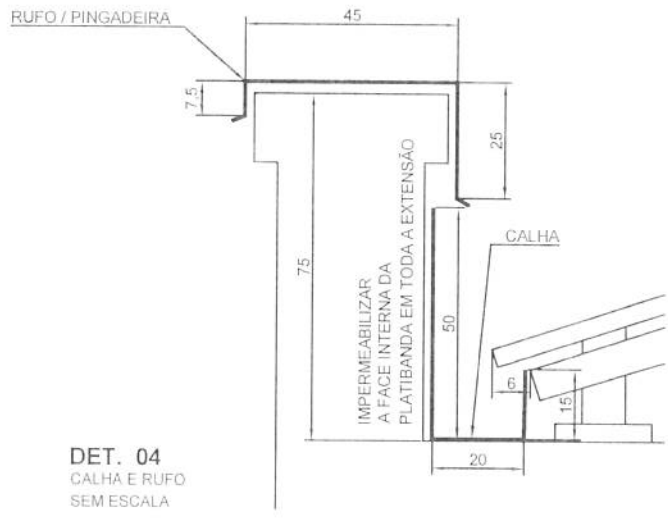
3

04

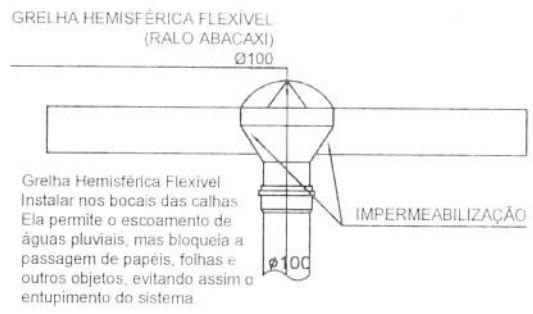
*Handwritten signature*



**CORTE BB**  
ESCALA 1/125



**DET. 04**  
CALHA E RUFO  
SEM ESCALA



**DET. 03**  
GRELHA HEMISFÉRICA  
SEM ESCALA

**OBRA:**

**OBRA DE CONSERVAÇÃO  
GRUPO ESCOLAR D. IZABEL BRANCO**

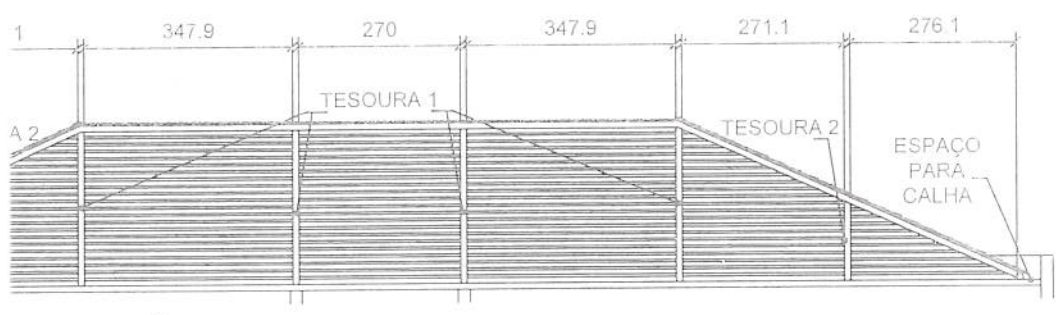


**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

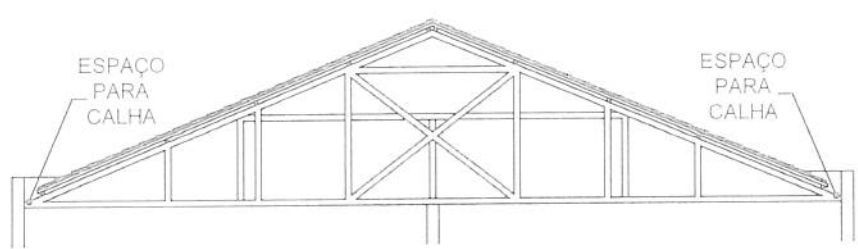
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**

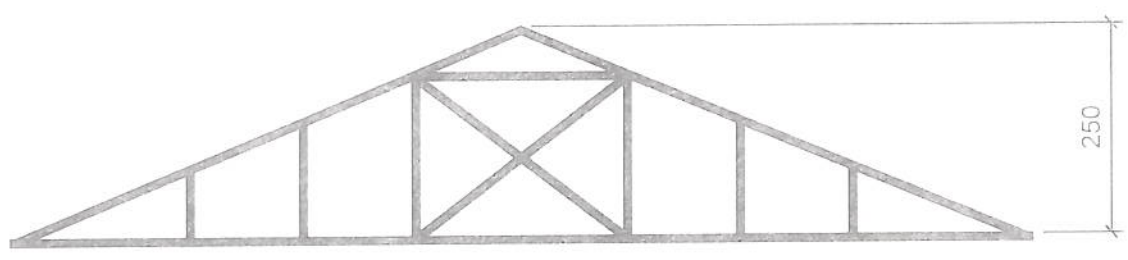
044  
of



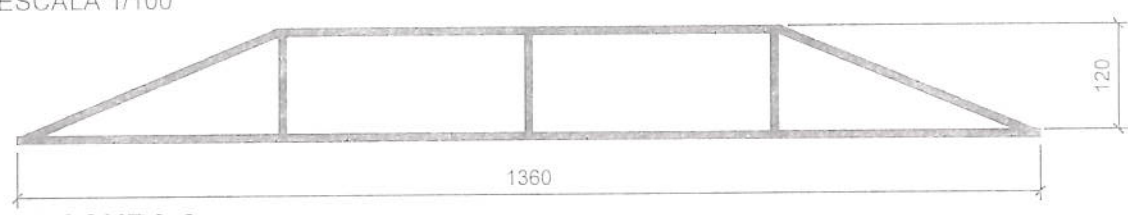
TE ESQUEMÁTICO 02  
A 1/125



ORTE ESQUEMÁTICO 02  
ESCALA 1/125



TESOURA 1  
ESCALA 1/100



TESOURA 2  
ESCALA 1/100

**OBRA:**

# OBRA DE CONSERVAÇÃO GRUPO ESCOLAR D. IZABEL BRANCO



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

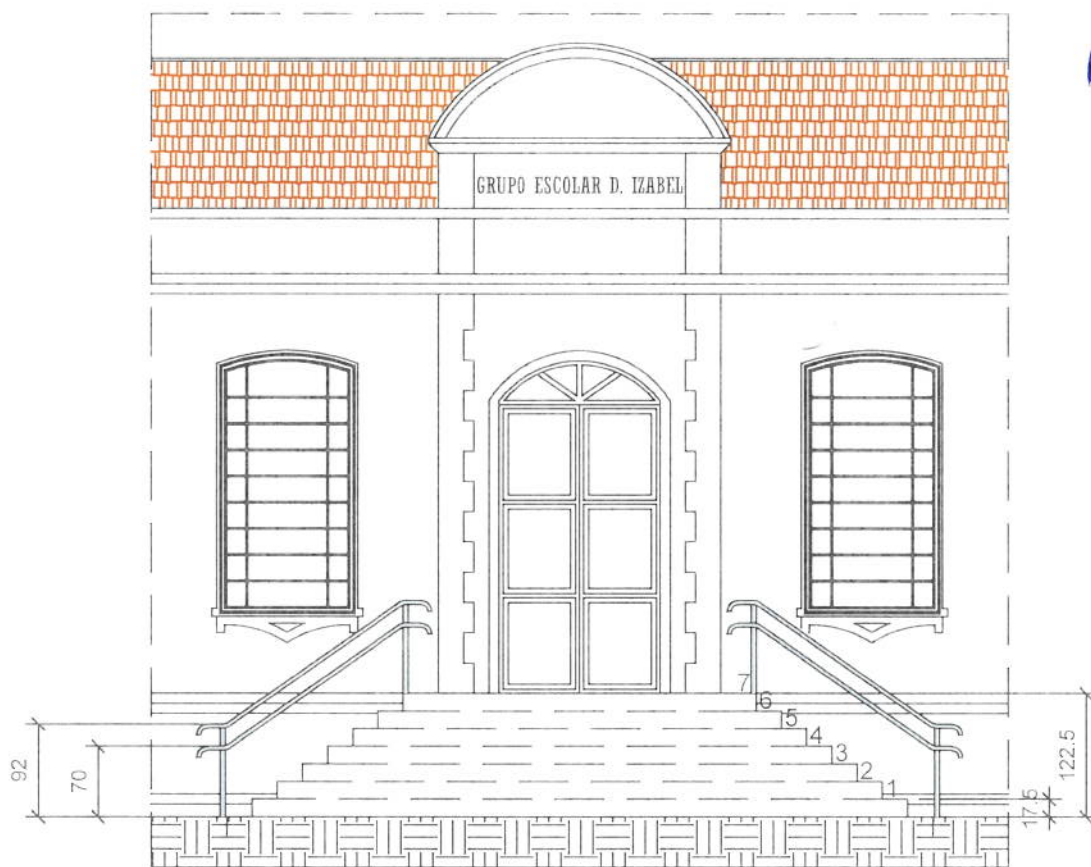
Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

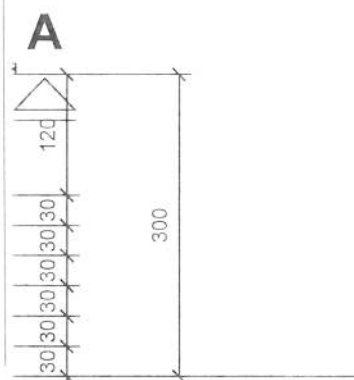
GESTÃO 2021 - 2024

TÍTULO: **DETALHAMENTO DA COBERTURA**

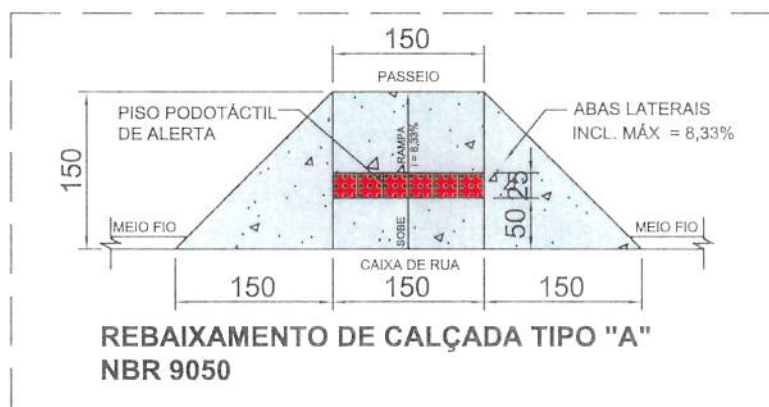




CORTE ESQUEMÁTICO

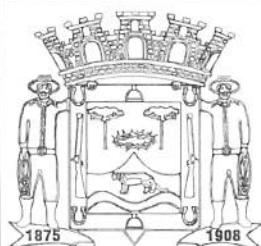


ESCADA  
PISO CERÂMICO  
APLICAÇÃO DE FITA  
ANTIDERRAPANTE



**OBRA:**

**OBRA DE CONSERVAÇÃO  
GRUPO ESCOLAR D. IZABEL BRANCO**



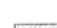


**Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

APLICAÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE

LEGENDA

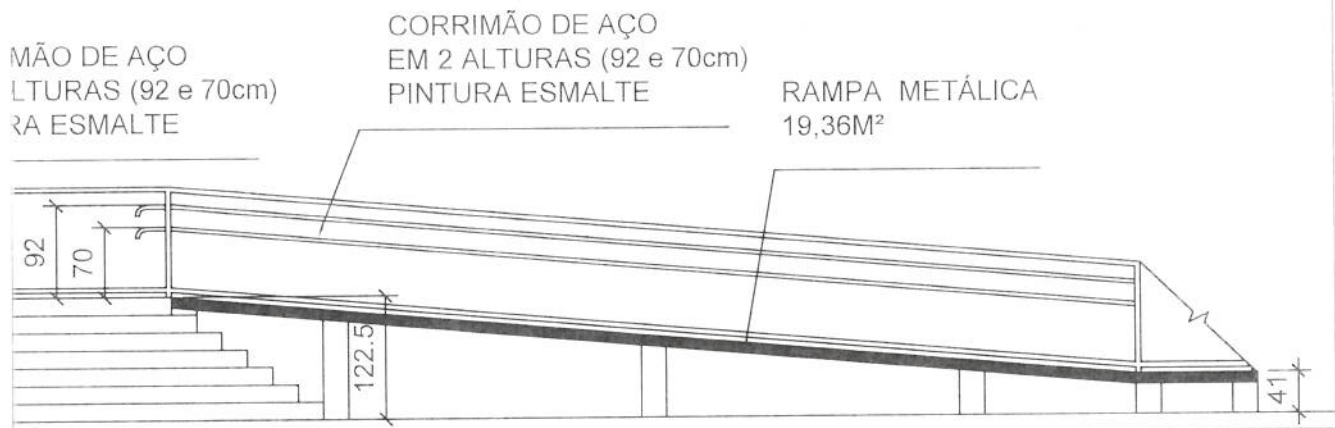
-  FITA ANTIDERRAPANTE
-  PISO TÁTIL DE ALERTA
-  PISO TÁTIL DIRECIONAL

*04p*



NOTAS:  
AS ESCADAS E RAMPAS DEVERÃO TER SEUS PISOS EM CONDIÇÕES ANTIDERRAPANTES E INCOMBUSTÍVEIS. SER DOTADAS DE GUARDACORPO NOS LADOS ABERTOS E CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS.  
O CORRIMÃO NÃO PODERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SER APOIADO NAS PAREDES DA EDIFICAÇÃO, DEVENDO TER ESTRUTURA PRÓPRIA.  
A EXECUÇÃO DE AMBAS DEVERÁ SEGUIR O DISPOSTO NAS NBR'S 9050/2020 e 9077.

A RAMPA E O CORRIMÃO DEVERÃO CONTAR COM ESTRUTURA INDEPENDENTE, NÃO VINCULADA À EDIFICAÇÃO



DE FITA ANTIDERRAPANTE

CORTE ESQUEMÁTICO

**OBRA:**

## OBRA DE CONSERVAÇÃO GRUPO ESCOLAR D. IZABEL BRANCO



### Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400  
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

### Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO

2021 - 2024

**ALCIONE LEMOS**

TÍTULO:

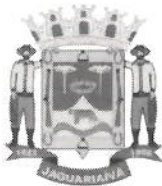
**DETALHES RAMPA E MUROS**

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

DESENHO:

PRANCHA:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Protocolo 6998/2021**

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório,  
Objetivando a contratação de empresa para Reforma do Grupo  
Escolar Izabel Branco.

**07- Sec. Desenvolvimento Urbano e Logística**

1.002 - Manutenção dos Próprios Municipais

110 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Recursos :

000 - Livre

1016 - Transferência Especial Federal / 4056004

25/01/2022

**Bruna Silva Miranda**  
Secretária Municipal de Finanças  
e Planejamento  
Decreto 022/2021 de 12/01/2021

Folha Informação 03/2022



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 4/2022  
**Modalidade:** Tomada de preços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** Grupo Escolar izabel Branco  
**Vigência:** 2  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA P/REFORMA GRUPO ESCOLAR IZABEL BRANCO.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.3.1.90.11.00	R\$ 384.952,18
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 384.952,18
<b>Total geral:</b>			R\$ 384.952,18

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA	R\$ 384.952,1800	R\$ 384.952,18
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 384.952,18

Jaguariaíva, 25 de Janeiro de 2022

Assinatura do Responsável





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º. NOMEIA** os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

**REPUBLICADO**

D Á R O Q F C A L D O M U N C P O

**EM 14/01/2022**

Publicado em 11/01/2022





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

051

8

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 04-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 01/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco.

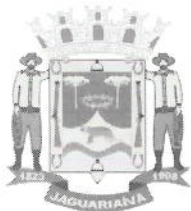
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022/DCL

### PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 005/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 14/01/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às **09h50min** do dia 18 de fevereiro de 2022, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 18 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º Andar.

**Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DO GRUPO ESCOLAR ISABEL BRANCO

**MODALIDADE / TIPO:** TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** **18 de fevereiro de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 384.952,18 (trezentos e oitenta e quatro, novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2022 – Pag. 2 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

OS  
h

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

#### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 384.952,18 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

#### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEMDUL

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso: 1.002 – MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS

110 - 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Recursos:

000 – Livre

1016 – Transferência Especial Federal / 4056004

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Edital ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

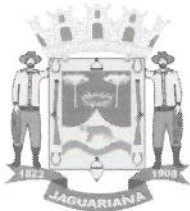
4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 – É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

OSY  
PA

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

#### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- **Se representante legal:**

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 01-2022 – Pag. 4 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

055  
df

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

#### 7 - DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Licitação da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 - O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 27/02/2022, às 15:00 horas.

#### 8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

ABERTURA: 18/02/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

ABERTURA: 18/02/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope n.º 1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

### 9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

057  
dh

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO III**);
- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

### 9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual e Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariaíva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariaíva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	50%

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

### 9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com validade máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

059  
de

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

#### 10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 – A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3 - A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Olo  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

#### **10.12 - PREÇOS**

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

#### **10.13. QUANTIDADES**

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a apresentação do registro dos funcionários na obra.

### **11 – RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data apazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ObL  
of

#### 12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.
- 12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.
- 12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.
- 12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.
- 12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.
- 12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.
- 12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.
- 12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

#### 13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Obj  
n

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega dos documentos.

#### 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

#### 15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### 16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atestados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Ob3  
ff

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

#### 17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 180 (cento e oitenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

#### 18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empitada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

#### 19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obligatório

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

### 20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas a participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Pag. 14 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Obs  
H

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

#### **21.13. ARBITRAMENTO E FORO**

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

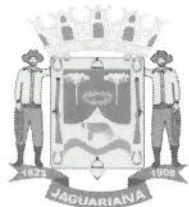
22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariaíva, 27 de janeiro de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

#### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA			
CNPJ/MF OU CPF/MF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			
CIDADE		UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD	
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)			

#### DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
-------	---------	----------------

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Grupo Escolar Izabel Branco. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

**Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.**

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.

[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Obj  
92

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

#### ANEXO II

#### CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

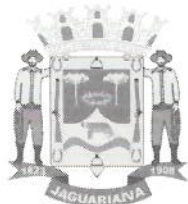
Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Handwritten signature

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Oba  
fr

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

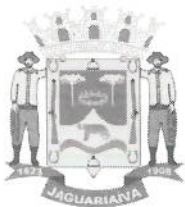
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

O signatário da presente, Sr. \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

*Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

oto  
fr

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO V

#### TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Pag. 20 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

oxi  
Ar

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

022  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROPONENTE:  
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

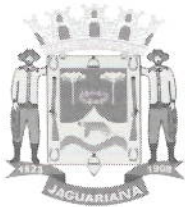
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Pag. 22 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

073  
A

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

#### ANEXO VIII

#### CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROPONENTE:**

**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

Ref.: Edital Tomada de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

**OBS:** Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal  
(Nome, RG e assinatura)

Contador  
(Nome, RG, CRC e assinatura)





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

074  
af

#### TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

O abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

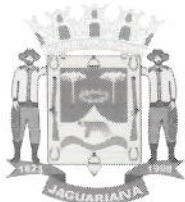
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguaraiáva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

*Local, data, mês e ano.*

\_\_\_\_\_  
*Nome, cargo, assinatura e carimbo  
Razão Social da empresa*







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

OXS  
df

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO X

#### ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo], CREA/CAU nº [inserir o número] da proponente \_\_\_\_\_ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epigrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

\_\_\_\_\_  
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ox6  
A

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

ANEXO XI

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**PROPONENTE:**  
**TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
FONE:  
FAX:  
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(.....)

CONTRATO Nº (...)/(.....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram ..... e o  
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(.....).

#### Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referência técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OXA  
A

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

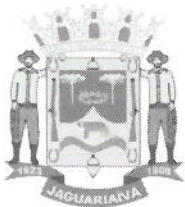
- Advertência;
- Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

02  
fr

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 01-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do grupo Escolar Izabel Branco. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

**Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2022.**

**VINICIUS WEIGERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 342 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04-2022 – T.P. Nº 01-2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.**

**SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.**

**ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma do Grupo Escolar Isabel Branco**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de reforma do Grupo Escolar Isabel Branco, conforme informações descritas no Termo de Referência do certame.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Quadro de Composição – BDI;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Disponibilidade Orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

#### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

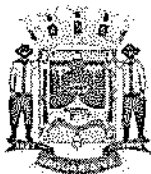
Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor*







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia*

*b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);*

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá a participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

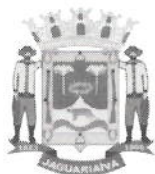
Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações;





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

### **IV. CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 31 de janeiro de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município